



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 6ª REUNIÃO DE 2022 DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos 17 dias de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e dez minutos, reuniram-se por Webconferência - Plataforma ConferênciaWeb (<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/colcocec>), sob a presidência do Professor André Luiz de Oliveira, os seguintes membros do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil (COLCOCEC): Profa. Giovana Bizão Georgetti, Profa. Lauren Karoline de Sousa Gonçalves, Profa. Ligia Laís Fêmina e Profa. Maria Lyda Bolanos Rojas. A reunião transcorreu da seguinte forma: **1. Comunicações; 1.1.** A profa. Lauren Karoline de Sousa Gonçalves e a profa. Maria Lyda Bolanos Rojas, que estavam participando da última reunião como representantes docentes no COLCOCEC, devido ao término de seus mandatos em 18 de novembro de 2022, agradeceram aos demais membros pela parceria e por todo o aprendizado que obtiveram no período de participação no Colegiado. Em seguida, o presidente da sessão agradeceu às docentes pela contribuição oferecida ao Colegiado ao longo de seus mandatos. **2. Apreciação da Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2022, processo SEI nº 23117.045385/2022-46, e apreciação da Ata da 5ª Reunião Ordinária de 2022, processo SEI nº 23117.046245/2022-95.** A Ata da 4ª e a Ata da 5ª Reunião de 2022 foram aprovadas por unanimidade. **3. Apreciação da Decisão Administrativa *ad referendum*, que aprova o Requerimento de Regime Especial de Aprendizagem da discente Giovanna Guimarães Veloso, matrícula 11921ECV032, para o período de 01/08/2022 a 20/08/2022. Processo SEI nº 23117.056819/2022-33.** O Presidente da Sessão apresentou o processo contendo a solicitação da discente, bem como o atestado que comprovava a necessidade de seu afastamento por 20 dias no período letivo 2021/2. Esclareceu ainda que optou pela Decisão Administrativa *ad referendum*, devido à necessidade de informar os docentes das disciplinas nas quais a aluna estava matriculada, para elaboração do plano de atividades, de forma a atender o Regime Especial de Aprendizagem em tempo hábil. A Decisão Administrativa foi colocada em apreciação, sendo aprovada por unanimidade. **4. Apreciação do Requerimento da discente Hanna Tiago Lacerda, 12021ECV010, para trancamento parcial nas disciplinas Física Geral II (GCI026) e Cálculo Diferencial e Integral II (GCI012). Processo SEI nº 23117.084176/2022-18.** O Presidente da Sessão esclareceu que a solicitação da aluna foi encaminhada ao Colegiado, pois ela solicitou o trancamento parcial das disciplinas após o término do período no Sistema, que ocorreu em 7 de novembro de 2022. Em seguida, apresentou o Histórico Visual da discente, no qual consta que a aluna poderia trancar a disciplina Cálculo Diferencial e Integral II (GCI012), porém, devido ao fato dela estar matriculada no componente curricular Física Experimental II (GCI027), não poderia trancar a disciplina de Física Geral II (GCI026).

Logo após, a profa. Ligia Laís Fêmina enfatizou que seria importante, primeiramente, que a discente cursasse a disciplina de Cálculo Diferencial e Integral I (GCI003) para, posteriormente, cursar a disciplina Cálculo Diferencial e Integral II (GCI012). Diante dos esclarecimentos, o presidente da sessão sugeriu que o Colegiado aprovasse o trancamento parcial da disciplina Cálculo Diferencial e Integral II (GCI012) e indeferisse o trancamento parcial da disciplina Física Geral II (GCI026). O Colegiado acatou a sugestão do seu presidente por unanimidade. **5. Apreciação do Requerimento do discente Gabriel de Freitas Canuto, 12011ECV033, para trancamento parcial na disciplina GCI015 - Resistência dos Materiais I. Processo SEI nº 23117.083522/2022-41.** O Presidente da Sessão apresentou o Histórico Visual do aluno, para verificar se seria possível o trancamento da referida disciplina, conforme as regras de matrícula. Ao apresentar o Histórico, identificou-se que o discente não poderia trancar a disciplina GCI015 - Resistência dos Materiais I, pois, conforme as normas, pelo fato do discente estar matriculado nas disciplinas GCI026 e GCI027 em 2022/1, pertencentes ao período posterior, o referido aluno deveria necessariamente estar matriculado em todos os componentes curriculares do seu período, entre eles a disciplina GCI015 - Resistência dos Materiais I. Pelo motivo apresentado, o Colegiado indeferiu a solicitação do discente por unanimidade. **6. Apreciação do Requerimento da discente Flávia Leonel de Queiroz, 11611ECV009, para deferimento do documento de aditivo ao Termo de compromisso da disciplina de Estágio Obrigatório (GCI056). Processo SEI nº 23117.078935/2022-11.** A Coordenadora de Estágio, profa. Maria Lyda Bolanos Rojas, presente na reunião, esclareceu que a discente finalizou o Estágio no dia 1º de julho e que, após essa data, teria 30 dias para entregar a documentação para a defesa, ou seja, em até dia 1º de agosto, porém, a aluna não cumpriu com o prazo final e, por esse motivo, a Coordenadora indeferiu o seu pedido. Após discussões, o Colegiado deferiu por unanimidade a solicitação para defesa do Estágio Obrigatório da discente, desde que ocorresse no prazo máximo de 7 dias corridos. O presidente sugeriu ainda que fosse elaborado um documento para comunicar aos discentes de que eles deveriam cumprir rigorosamente os prazos, para evitar outros indeferimentos por descumprimento da norma. **7. Apreciação do Requerimento do discente Eurípedes Carlos Ferreira Junior, 12021ECV003, para deferimento de realização de Estágio Supervisionado Não Obrigatório. Processo SEI nº 23117.057487/2022-12.** O item foi retirado de pauta. **8. Indicação de Coordenador(a) Substituto(a) em Recomposição à designação da Profa. Giovana Bizão Georgetti.** A profa. Giovana Bizão Georgetti informou que os docentes Gregório Sandro Vieira e Michael Andrade Maedo foram eleitos como representantes docentes para o presente Colegiado e que o prof. Michael Andrade Maedo, caso também fosse eleito como membro no Conselho da FECIV, optaria pelo mandato no CONFECIV. Dessa forma, a professora sugeriu a indicação do prof. Gregório Sandro Vieira como seu substituto eventual na Coordenação do Curso. A sugestão da profa. Giovana foi acatada por unanimidade pelo Colegiado. Em seguida, o presidente da sessão solicitou a inclusão de um item de pauta, que passou a ser apreciado como item **9. Requerimento do discente Arthur Magno de Freitas Macedo, 12011ECV058, para trancamento parcial das disciplinas Geomática I (GCI017), Materiais de Construção Civil I (GCI021) e Geomática II (GCI0025), no semestre letivo 2022/1.** O presidente da sessão informou aos presentes que o aluno poderia ter o seu pedido de trancamento parcial das disciplinas deferido, pois estaria de acordo com as regras de matrícula do Curso. Informou ainda que o discente fez tal solicitação, porque foi aprovado numa empresa para realização de Estágio Não Obrigatório, em período posterior ao prazo estabelecido para trancamento de disciplina, ou seja, após o dia 7 de novembro. Nesse contexto, o discente solicitou o

trancamento das disciplinas, pois realizaria Estágio no mesmo horário das aulas. Baseado nos esclarecimentos e na justificativa do aluno, o Colegiado aprovou o trancamento das disciplinas por unanimidade. **10. Avaliação dos Planos de Ensino de 2022/1. Processo SEI nº 23117.053570/2022-12.** O Presidente da Sessão apresentou uma relação contendo alguns equívocos identificados nos Planos de Trabalho e informou que encaminharia os apontamentos a cada docente da disciplina para correção. Posteriormente, os Planos de Ensino foram colocados em apreciação, sendo aprovados por unanimidade pelo Colegiado. Nada mais havendo a tratar, às oito horas e cinquenta minutos a sessão foi encerrada pelo seu presidente e, para constar, lavrou-se esta ata que, depois de apreciada e aprovada, vai assinada pelos membros do Colegiado presentes à reunião.

Uberlândia, 18 de novembro de 2022.

Prof. André Luiz de Oliveira;

Profa. Giovana Bizão Georgetti;

Profa. Lauren Karoline de Sousa Gonçalves;

Profa. Ligia Laís Fêmina;

Profa. Maria Lyda Bolaños Rojas;



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lyda Bolanos Rojas, Membro de Colegiado**, em 24/01/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Bizardo Georgetti, Presidente**, em 24/01/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauren Karoline de Sousa Gonçalves, Membro de Colegiado**, em 24/01/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Laís Femina, Membro de Colegiado**, em 24/01/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz de Oliveira, Presidente**, em 15/05/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4089192** e o código CRC **A170D2C5**.